

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1987

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ: 24.518.425/0001-55

## TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

ASSUNTO: Reconhecimento e Autorização de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios, buscando atender a demanda da Câmara Municipal de Passagem-RN.

PROPOSTA VENCEDORA: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA, CNPJ: 15.160.493/0001-02, localizada na Rua Alta de Souza, nº 188, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-060.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.796,00 (dois mil setecentos e noventa e seis reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos parâmetros do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Agente de Contratação.

1. RECONHEÇO a necessidade da referida contratação que visa suprir a necessidade fruto do presente processo;
2. AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 15/2024, consoante ao art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria;
3. DECLARO nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
4. ENCAMINHO ao Agente de Contratações para as providências necessárias à regular tramitação processual.

Passagem, 12 de setembro de 2024.

Genival Luiz dos Santos  
Mat. 000031  
CPF.: 671.257.194-49  
Presidente da Câmara

Rua Senador Dinartes Mariz nº 288, Centro, Passagem/RN  
CEP 59.289-000 - Fone/Fax (84) 328 0016

**Publicado por:**  
Genival Luiz dos Santos  
**Código Identificador:** 00284212